

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100073301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS GOMES DA SILVA - CNPJ/CPF: 057.533.173-91

Endereço: Rua Alice Batista Silva - 1436 - Boa Esperança - Maracanaú - CE - 61935-140

Telefone: (85) 99158-5009

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza -

CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 11/06/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/ytr-kfay-tvr

Relato:

O consumidor, inscrito sob o número de cliente 5026709, informa que possui um débito junto à concessionária Enel no valor de R\$ 25.370,68, referente a faturas não quitadas dos anos de 2022 e 2023.

Ressalta-se que tal inadimplência ocorreu em um contexto excepcional, coincidente com o período da pandemia da COVID-19, durante o qual o consumidor enfrentou sérias dificuldades de ordem pessoal e financeira, agravadas por problemas de saúde, tendo inclusive sido hospitalizado em decorrência de um infarto.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Apesar das adversidades enfrentadas, o consumidor manifesta pleno interesse em regularizar sua situação junto à concessionária. Contudo, em razão de sua atual condição financeira, solicita que seja viabilizado um acordo para pagamento do valor principal, com exclusão de juros e multas, ou, alternativamente, a oferta de um parcelamento em condições acessíveis, que respeite sua realidade econômica.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

Maracanaú/CE 23 de Maio de 2025

- 1. A celebração de acordo para quitação da dívida com base no valor original, sem a incidência de encargos moratórios (juros e multas); ou
- 2. A apresentação de uma proposta de parcelamento viável, que permita a regularização do débito de forma justa e compatível com sua capacidade de pagamento.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

	ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente	
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias	
	Diretora Executiva	
	Procon - Maracanaú	
Recebi a pr	esente notificação nesta data: 23/05/2025	
Ass. do con	sumidor(a):	
	CARLOS GOMES DA SILVA	